

CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.866.057/0001-30

*Aprovada
unanimidade*

EMENDA ADITIVA:

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea - MG, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 043 /2022

REDAÇÃO ORIGINÁRIA:

Art. 1º

Nos termos do Art. 29, V e VI e ART. 37, X da Constituição da República, e art. 26, caput da Lei Orgânica Municipal, **fica estabelecido como índice oficial o percentual de 5,81% (Cinco vírgula oitenta e um percentuais)** a fim de correção integral dos vencimentos básicos, título de revisão geral anual para o exercício de 2023.

Acresça à redação do artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, acrescentando o parágrafo único, passando a vigorar nestes termos:

Art. 1º

Nos termos do Art. 29, V e VI e ART. 37, X da Constituição da República, e art. 26, caput da Lei Orgânica Municipal, **fica estabelecido como índice oficial o percentual de 5,81% (Cinco vírgula oitenta e um percentuais)** a fim de correção integral dos vencimentos básicos, título de revisão geral anual para o exercício de 2023.

Parágrafo único: Aos servidores que possuem vencimentos no importe de 1 (um salário), **o percentual de 5,81% (Cinco vírgula oitenta e um percentuais), deverá ser obrigatoriamente aplicado além do salário mínimo nacional vigente, possibilitando que referido servidores tenham um ganho real em seus vencimentos.**

JUSTIFICATIVA:

Entendemos, que por expressa disposição legal, nenhum servidor pode receber abaixo de um salário mínimo.

Tendo em vista que o percentual de **5,81% (Cinco vírgula oitenta e um percentuais)** já irá ser aplicado nacionalmente na correção do salário mínimo, entendemos que para os servidores municipais que recebem o salário mínimo deverá ser aplicado o referido percentual sobre o salário mínimo nacional.

Cipotânea, 22 de Dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

Eliwander Renato Pimentel
Vereador Eliwander Renato Pimentel

Valéria Grossi Goulart
Vereadora Valéria Grossi Goulart

Ronei Carlos do Vale
Vereador Ronei Carlos do Vale

Divanil dos Santos Moreira
Vereador Divanil dos Santos Moreira

Paulo Sérgio Alfenas
Vereador Paulo Sérgio Alfenas

Márcio Luzia Pereira
Vereador Márcio Luzia Pereira

José Caetano Moreira
Vereador José Caetano Moreira

Donizete R. Pereira
Vereador Donizete Raimundo Pereira



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Aprovado
unanimidade*

PROJETO DE LEI Nº. 43, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 29, V e VI e art.37, X da Constituição da República, e art. 26, caput da Lei Orgânica Municipal, **fica estabelecido como índice oficial o percentual de 5,81%** (cinco virgula oitenta e um percentuais) a fim de correção integral dos vencimentos básicos, título de revisão geral anual para o exercício de 2023.

Art. 2º - O percentual a título de revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários e Saúde e de Endemias, abarcados pela Lei Federal nº 11.350/2006, emenda Constitucional 120/2022 e nem profissionais do Magistério, abarcados pela Lei Federal nº 11738/2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual fica majorada para suportar a presente despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrários.

Cipotânea/MG, 22 de dezembro de 2022

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG



SALÁRIO MÍNIMO

Ministério da Economia aumenta valor de salário mínimo para 2023

Medida provisória estabelece salário mínimo de R\$ 1.302, a ser pago a partir de 1º de janeiro

Publicação em 12/12/2022 15h37

Compartilhe: [f](#) [t](#) [i](#)

Nesta segunda-feira (12/12), com ato publicado no Diário Oficial da União, o Presidente da República, Jair Bolsonaro, autoriza Medida Provisória aumentando o valor do salário mínimo para R\$1.302. Esse valor estará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

A correção do valor do salário mínimo de 2023 considera variação estimada de 5,81% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de janeiro a dezembro de 2022, acrescida de um ganho real em torno de 1,5%.

Segundo o Ministério da Economia, o ganho real do salário mínimo é concedido de forma fiscalmente responsável, pois foi mantido o valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2023. O ganho real decorre do processo de desinflação dos índices de preços ao consumidor ocorrido no início do segundo semestre desse ano. A expectativa atual do INPC acumulado em 2022 é inferior ao previsto na Grade de Parâmetros em julho de 2022 (7,41%), que fundamentou o cálculo do salário mínimo no PLOA.

Para os trabalhadores que recebem por dia ou por hora, o valor mínimo a ser pago na jornada diária será de R\$43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e o valor pago por hora será de R\$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

O valor de R\$ 1.302 se refere ao salário mínimo nacional, aplicável a todos os trabalhadores, do setor público e privado, como também para as aposentadorias e pensões.

A Medida Provisória será enviada ao Congresso Nacional para ser confirmada e convertida em Lei, mas já começa a produzir efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Com informações do Ministério da Economia

Categoria

Finanças, Impostos e Gestão Pública

Tags: [Ministério da Economia](#) [Salário Mínimo](#) [Aumento](#)

[CONTEÚDO](#) 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5

CONTEÚDO RELACIONADO

Nova versão do Protocolo Digital passa a permitir resposta ao cidadão

Chega ao Brasil primeiro foguete comercial para lançamento da base de Alcântara

Petrobras reduz preço médio de venda de GLP para as distribuidoras

Compartilhe:   

Serviços que você acessou

 NOVEMBRO

Criar sua conta
gov.br

Marcar Perícia
Médica no INSS

Ser qualificado
para realizar a
mamografia móvel

 OUTUBRO



Elaborar folha de
pagamento no eSocial
Simplificado Pessoa
Física (Empregador
Doméstico e Segurado
Especial)